

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 228

São Paulo

sexta-feira, 2 de dezembro de 1983

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Gabinete Civil

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

###### DECRETO DE 19-12-83

###### EXEMPLAR

Nos termos do art. 58, I, § 1º, 2º, EDNA LUZIA DE MENEZES VALENCIANO, RG 4.702.332, do cargo de Assistente Administrativo de Ensino, SOC-I-QSE, para o qual foi nomeada, em comissão e em jornada completa de trabalho, conforme decreto publicado a 15-11-83.

###### PORTEIRA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 19-12-83

###### ARBITRANDO,

a partir de 19-12-83, gratificação mensal, à título de representação, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 13-A, da E.V. 4, T-1, a que se refere a L.C. 247-1981, alterada pela L.C. 323-83, a PAULO SERGIO DE MORAES SAMBERTO PINHEIRO, RG 6.864.731, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do organismo vigente, ficando insubstituído, a partir daquela data, a portaria publicada a 10-8-83, que arbitrou gratificação de representação ao interessado.

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

###### APOSTILA DA DIRETORA, DE 19-12-83

No título de 1-7-78, referente a OSWALDO MAGALHÃES ALCOBA, RG 915.149, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 66-D, do SOC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-3211-83, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 66-D, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir, recíproca e sucessivamente, os adicionais, a gratificação do RDE e a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 73-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 22-D, da E.V. 4, T-1, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessonal de Cr\$294,50, conforme art. 59, I, das mesmas D.T. e não como constou da apostila CRM-52-82, publicada em 16-2-82.

##### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

###### REPACTAS DO SUPERINTENDENTE

###### TERMOS DE ADITAMENTO DE 01.07.83

Aumento nos Contratos de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, alterando a Jornada de Trabalho para 20 (vinte) horas semanais, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da L.C. - 260/81:

###### A partir de 01.01.81

ENÉGICO ASSISTENTE - ANTONIO MARINO LOCON, matr. 8.782, proc. 3805/68-J. HIMOSHI NYIYAKE, matr. 7.733, proc. 3397/68-D. JAI MANN ZEE, matr. 10.680, proc. 6382/70-I. TATIANA BOZOV, matr. 10.914, proc. 1821/71-E.

###### A partir de 10.02.82

ENÉGICO ASSISTENTE - ALFREDO CARLOS SIMÕES DORNELLAS DE BARROS, matr. 17.978, proc. 5892/81-I.

###### CONTRATOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

CONTRATO DE ENFERMEIRAS - MARILLEM KAVIER DOS SANTOS, matr. 27.045 RG 15.744.446, a partir de 8.11.83, proc. 8980/83-E. ENFERMEIRAS DE MÉDICO - KELA HENRY DE ARGOIA, matr. 9.720.339, proc. 8612/83-B. JULIO ENRIQUE DE PAULA, matr. 26.972, RG 16.642.054, a partir de 25.10.83, proc. 8676/83-P. RICARDO LUIZ DA SILVA, matr. 26.997, RG 13.454.200, a partir de 31.10.83, proc. 8659/83-H. CONTRATO FERREIRO - JOSÉ CARLOS RAMONDO, matr. 27.041, RG 13.001.469, a partir de 7.11.83, proc. 8888/83-I. ENFERMEIRO - ANGELA MARIA RASCONTE CASTILHO, matr. 26.966, RG 8.553.343, a partir de 24.10.83, proc. 8671/83-H. ESCRITURARIO - MARIA APARECIDA GUIMARÃES, matr. 27.052, RG 9.053.009, a partir de 9.11.83, proc. 8979/83-C. ENFERMEIRAS - LÉLIA NEVES DA SILVA, matr. 26.987, RG 7.117.828, a partir de 27.10.83, proc. 8750/83-J. ENFERMEIRA BARBOSA, matr. 26.983, RG 11.956.371, a partir de 26.10.83, proc. 8686/83-F. VILMA DE LOURENÇO CRISTÓFOL, matr. 26.982, RG 17.802.518, a partir de 25.10.83, proc. 8687/83-D.

###### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

###### APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

###### DECLARANDO,

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

MARIA DE MARGO, RG 2.853.260, a partir de 1.1.80, Padrão 29-C-I, e não como constou da Apostila de 8.10.81 - DOE de 16.12.81. WILLIAM NICOLAU, RG 1.446.740, a partir de 1.8.79, Padrão 53-E-III, e não como constou da Apostila de 31.1.80 - DOE de 28.2.80, e a partir de 1.12.80, no Padrão 55-E-III. ZENI PALMEIRA PEULO, RG 2.484.491, a partir de 1.1.80, Padrão 30-D-I, e não como constou da Apostila de 9.9.80 - DOE de 19.9.80, e a partir de 1.12.80, Padrão 31-D-I, e não como constou da Apostila de 1.12.81 - DOE de 12.12.81.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere fia enquadrado, a partir de 14.11.80, no Padrão a seguir indicado:

ANGELIMA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, Padrão 31-D-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficas, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-III

MARIA DE MARGO, RG 2.853.260, Padrão 16-C, e não como constou da Apostila de 16.8.82 - DOE de 25.6.82. ZENI PALMEIRA PEULO, RG 2.484.491, Padrão 17-D, e não como constou da Apostila de 1.12.81 - DOE de 12.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SOC-II

WILLIAM NICOLAU, RG 1.446.740, Padrão 18-E.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.11.82, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SOC-III

JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.743.938, Padrão 18-E. MARCOL LIMA, RG 823.066, Padrão 13-C. RONALDO DOS SANTOS, RG 1.655.393, Padrão 16-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SOC-IV

ANGELINA TERESA LIMA HERREIRA, RG 1.918.773, Padrão 14-D. REBUZA JORGE JACOB, RG 1.858.769, Padrão 22-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SOC-II

DEIRAJA MARQUES DA SILVA, RG 2.250.621, Padrão 20-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SOC-I

CLAUDIO ANDRADE, RG 2.598.679, Padrão 21-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-III

MARIA DE MARGO, RG 2.853.260, Padrão 17-C, a partir de 1.10.81, e não como constou da Apostila de 16.8.82 - DOE de 25.6.82, e a partir de 1.11.82, Padrão 18-C. THEREZIN PEREIRA, RG 2.694.186, Padrão 18-C. VALDINHO DE OLIVEIRA, RG 1.308.031, Padrão 23-D. ZENI PALMEIRA PEULO, RG 2.484.491, Padrão 23-D, e não como constou da Apostila de 19.5.83 - DOE de 8.6.83.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SOC-II

VALMIR PEREIRA DE TOLEDO, RG 1.004.649, Padrão 25-E.

TABELA III - SOC-II

ABEL VILLAR DE MELLO, RG 1.359.732, Padrão 19-E. PAIZA CAZIL ALMEIDA, RG 578.768, Padrão 24-E. NELSON PIASSI, RG 1.292.362, Padrão 18-E.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SOC-III

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, RG 1.786.520, a partir de 17.8.83, Padrão 14-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SOC-II

HEZI TAVARES ARAÚJO, RG 1.548.565, a partir de 15.8.83, Padrão 20-D. CEDRALDO DA SILVA OLIVA, RG 1.779.038, a partir de 17.8.83, Padrão 26-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SOC-I

SEBASTIÃO FERREIRO FILHO, RG 580.611, a partir de 11.1.83, Padrão 23-E.

TABELA II - SOC-I

CEBALDO MERLINO, RG 810.283, a partir de 25.7.83, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-II

ZENE PEREZ, RG 1.272.812, a partir de 26.6.83, Padrão 33-D.

SOC-III

ZENI PALMEIRA PEULO, RG 2.484.491, a partir de 27.12.81, Padrão 18-D, e não como constou da Apostila de 8.2.82 - DOE de 20.2.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SOC-I

MARIO SALAZAR FILHO, RG 3.329.461, a partir de 17.8.83, Padrão 20-E.

PEDERO DE ALCAVARA CHOMBERGER, RG 3.326.185, a partir de 16.8.83, Padrão 20-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 27.12.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SOC-III

ZENI PALMEIRA PEULO, RG 2.484.491, Padrão 22-D, e não como constou da Apostila de 8.2.82 - DOE de 20.2.82.

que o cargo de Enfermeira Chefe, Padrão 49-C, ocupado por LILIA TORRES CAMARAO, matr. 4.494, RG 7.645.779, de conformidade com o artigo 14, inciso I, parágrafos 1º e 6º e artigo 16 das D.T. da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.83, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, do SOC III, do EC-FMSF, e nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo IV do Decreto 11.682/78, fica enquadrado no Grau C da referência 59, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho e reenquadrado, a partir de 1.4.83, no Padrão 40-C, de acordo com o artigo 21 das citadas D.T. Proc. 25.108/54-C.

que o cargo de Psicóloga, Padrão 46-D, ocupado por KATHLEEN MEDEIROS, matr. 5.866, RG 933.116, de conformidade com o artigo 14, inciso II, parágrafos 1º e 6º e artigo 16 das D.T. da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.83, em cargo de Agente do Serviço Ci-

vil Nível V, do SOC III, do EC-FMSF, e nos termos dos artigos 3º e 5º, inciso II das mesmas D.T., observado o Anexo IV do Decreto 11.682/78, fica enquadrado no Grau D da referência 60, Tabela II do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho. Proc. 42.569/57-C.

na Portaria DEH de 26.9.83, publicada no DOE de 30.9.83, VICE-LUIZ VENOSA, matr. 4.160, RG 341.013, Médico Assistente, lotado no Serviço de Assistência Médica e Social aos Servidores da Chefia - do Gabinete do Superintendente, fax jún, pela L.C. 323/83, nos preven-tes mensais correspondentes a 40/60 avos da referência 25-E-I e 12/60 avos da referência 25-E-III da Escala de Vencimentos 7, acres-cidos da vantagem referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Proc. 3369/65-E.